

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PREGÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-7VSLT

ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.02.0010

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **021/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – DO OBJETO

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>58.592.912 PETERSON STIEG LEMES</b><br><b>CNPJ: 58.592.912/0001-80</b><br><b>Endereço: Av. Jacarandá, nº 439- Movelar – Linhares/ES -CEP: 29.906-060</b><br><b>Representante Legal: PETERSON STIEG LEMES</b> |   |                  |     |            |            |              |
|---|---|------------------|-----|------------|------------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM   | MARCA/<br>MODELO | UN  | QUANTIDADE | VALOR      |              |
|   |   |                  |     |            | UNT        | TOTAL        |
| 01  | LEITOR CODIGO DE BARRAS A LASER MANUAL COM SUPORTE; COM AS SEGUINTESECONFIGURACOES MINIMAS: LEITOR DE CODIGOS LINEARES DE UMA DIMENSAO E CODIGOS BIDIMENSIONAIS (DATAMATRIX E QR CODE); CPU: 16-BIT CMOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ VISIVEL DE 610 NM + 10 NM OU LED VERMELHO 625 NM OU LED AZUL 453 NM; PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 203 MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 72 + 2 VARREDURAS POR SEGUNDO; BARRA MINIMA DE LEITURA: 5 MILS; CAPACIDADE DE DECODIFICACAO: AUTO DISCRIMINA TODOS OS PADROES; INTERFACE UTILIZADA: USB; ROLL/PITCH/SKEW: 360º, +-65º, +-60ºC, RESPECTIVAMENTE; SINAL SONORO: COM AJUSTE DE VOLUME; INDICADOR LUMINOSO: PARA: LASER LIGADO, PRONTO PARA LER E PARA: BOA LEITURA (OBS. COR PADRAO DO FABRICANTE); MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 180 MM; LARGURA 70 MM; ALTURA: 107 MM; PESO: 150 G; CABO: 2M; TENSAO DE ENTRADA: 5 VDC +- 0,5 V; POTENCIA EM OPERACAO: 200-280 MA; TEMPERATURA OPERACIONAL: 0ºC A 40ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -20ºC ATÉ 60ºC; UMIDADE: 5% ATÉ 85% DE UMIDADE RELATIVA, NAO CONDENSADO; NIVEL DE LUZ: ATÉ 50000 LUX; CHOQUE: QUEDA DE ATÉ 1,5 M; SUPORTE: SIM; DIVERSOS: DEVE VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, ESCRITOS EM INGLES OU PORTUGUES DO BRASIL, EM CD OU IMPRESSOS EM PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO E CONSTAR NA LINHA DE COMERCIALIZACAO DO FABRICANTE; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; GARANTIA: 12 MESES. | NOVA VIDA HS22   | UND | 10         | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |

**2.2** – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### **3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)**

**3.1** – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

**3.2** – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

**3.3** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### **4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

**4.2** – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3** – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.4** – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.5** – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os

participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

## **5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1** – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

**5.2** – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**5.3** – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4** – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.1.1 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.2 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8** – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

**5.10** – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**7.2.1** – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

**7.2.2** – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

**7.2.3** – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**7.3** – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

**7.4** – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

**7.5** – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

**7.5.1** – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

**7.5.2** – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

**7.6** – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

**7.7** – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

**7.8** – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

**7.9** – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

**7.9.1** – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 8 – DAS PENALIDADES

**8.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1** – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2** – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

**8.3** – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

**9.1** – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**9.2** – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 10 – DO FORO

**10.1** – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preço para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**RACHEL TURIAL LAMAS**

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

Representante Legal: **PETERSON STIEG LEMES**

Empresa: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES.

**EMPRESA REGISTRADA**

**ANEXO I - ARP Nº 040/2025**

**CADASTRO DE RESERVA**

**NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA**

## ANEXO II- ARP Nº 040/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS por meio de projeto de investimento, para suprir as necessidades do Hospital Estadual Central de Vitória - HEC.

#### Lote 001

| ITEM | CÓDIGO SIGA | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|-----------|--|---------|-----|----------------|-------------|
| 1    | 174575      | 22158     | LEITOR CODIGO DE BARRAS A LASER MANUAL COM SUPORTE; COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES MINIMAS: LEITOR DE CODIGOS LINEARES DE UMA DIMENSAO E CODIGOS BIDIMENSIONAIS (DATAMATRIX E QR CODE); CPU: 16-BIT CMOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ VISIVEL DE 610 NM + 10 NM OU LED VERMELHO 625 NM OU LED AZUL 453 NM; PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 203 MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 72 + 2 VARREDURAS POR SEGUNDO; BARRA MINIMA DE LEITURA: 5 MILS; CAPACIDADE DE DECODIFICACAO: AUTO DISCRIMINA TODOS OS PADROES; INTERFACE UTILIZADA: USB; ROLL/PITCH/SKEW: 360º, +-65º, +-60ºC, RESPECTIVAMENTE; SINAL SONORO: COM AJUSTE DE VOLUME; INDICADOR LUMINOSO: PARA: LASER LIGADO, PRONTO PARA LER E PARA: BOA LEITURA (OBS. COR PADRAO DO FABRICANTE); MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 180 MM; LARGURA 70 MM; ALTURA: 107 MM; PESO: 150 G; CABO: 2M; TENSÃO DE ENTRADA: 5 VDC +-0,5 V; POTENCIA EM OPERACAO: 200-280 MA; TEMPERATURA OPERACIONAL: 0ºC A 40ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -20ºC ATÉ 60ºC; UMIDADE: 5% ATÉ 85% DE UMIDADE RELATIVA, NAO CONDENSADO; NIVEL DE LUZ: ATÉ 50000 LUX; CHOQUE: | UNIDADE | 10  |                |             |

|                               |  |   |  |            |            |
|-------------------------------|--|---|--|------------|------------|
|                               |  | QUEDA DE ATÉ 1,5 M;<br>SUPORTE: SIM; DIVERSOS:<br>DEVE VIR ACOMPANHADO DOS<br>RESPECTIVOS MANUAIS DE<br>INSTALACAO E OPERACAO,<br>ESCRITOS EM INGLES OU<br>PORTUGUES DO BRASIL, EM CD<br>OU IMPRESSOS EM PAPEL; O<br>EQUIPAMENTO DEVERA SER<br>NOVO E CONSTAR NA LINHA DE<br>COMERCIALIZACAO DO<br>FABRICANTE; AS UNIDADES DO<br>EQUIPAMENTO DEVERAO SER<br>ENTREGUES DEVIDAMENTE<br>ACONDICIONADAS EM<br>EMBALAGENS INDIVIDUAIS<br>ADEQUADAS, DE FORMA A<br>GARANTIR A MAXIMA<br>PROTECAO DURANTE O<br>TRANSPORTE E A<br>ARMAZENAGEM; GARANTIA:<br>12 MESES. |  |            |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |  |   |  | <b>R\$</b> |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |  |   |  |            | <b>R\$</b> |

## 2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. No quadro supracitado.

### 3. JUSTIFICATIVAS

#### 3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários;

3.1.2. Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do HEC, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários;

3.1.3. Os itens ora requeridos, são utilizados prioritariamente pelos colaboradores dos almoxarifados e farmácias para operação das atividades assistenciais, tornando-se uma ferramenta fundamental e indispensável para a execução dos serviços.

3.1.4. A durabilidade de item ora requerido será enquanto a vida útil do bem existir, não sendo assim possível estimar o tempo de uso.

3.1.5. Ao longo do tempo, com a obsolescência natural ou desgaste com uso, os equipamentos vão perdendo valor. Essa perda de valor é apropriada pela contabilidade periodicamente, até que esse bem tenha valor reduzido a zero.

#### 3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O item ora requerido será adquirido para compor os ambientes administrativos e

assistenciais: ALMOXARIFADOS, FARMACIAS e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

3.2.2. O quantitativo solicitado e para suprir nossa demanda enquanto a vida útil do bem durar:

### **3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que consta devidamente instruído no processo:

SIM  NÃO

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

**4.1.** O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

SIM  NÃO

### **5. ENTREGA E RECEBIMENTO**

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

ENTREGA PROGRAMADA

**5.1.** A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no setor de Almoxarifado, 2º andar do HEC, situado na Rua São José, Nº 76, Parque Moscoso, Vitória - ES, CEP 29018-140.

**5.2.** A instalação de equipamentos que componham a solução deverá ser instalada no HEC.

**5.3.** A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de segunda feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 12h00hs e das 13h00hs às 17h00h.

**5.4.** A entrega deve ocorrer em até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

**5.4.1.** No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo: N\A.

**5.5.** A entrega deverá ser agendada, via e-mail coord.ti@hec.es.gov.br ou pelo telefone 27-3636-4793, com no mínimo 2 dias corridos antes da entrega.

**5.6.** Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

**5.7.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

**5.8.** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação

defasada que comprometa a sua plena utilização.

**5.9.** Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

**5.10.** Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

## **6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

### **6.1. AMOSTRA**

**CATÁLOGO**

**PRODUTO**

**PRODUTO E CATÁLOGO**

**OUTROS:** \_\_\_\_\_

**NÃO SE APLICA**

6.1.1. No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 2 dias úteis após a convocação;

6.1.2. No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor de Tecnologia da Informação, situado na Rua São José, Nº 76, Parque Moscoso, Vitória – ES, CEP 29018-140, num prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo;

6.1.2.1. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local

apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

## 7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA     NÃO SE APLICA

**7.1.** O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

7.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

**7.2.** A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

**7.3.** Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**7.4.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

## 8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

APLICA     NÃO SE APLICA

**8.1.** O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

## 9. PAGAMENTO

**9.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

**9.2.** O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

**9.3.** Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

**9.4.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir

da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

**9.5.** Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso;

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

### 12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

**12.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**12.2.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

**12.3.** A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

**13.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### **14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**14.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**14.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

**14.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

**14.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**14.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**14.7.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

### **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

**( x ) APLICA    ( ) NÃO SE APLICA**

**15.1.** Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1. O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a

assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

## 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

## 18. CONDIÇÕES GERAIS

**18.1.** Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

## 19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**19.1.** Este Termo de Referência foi elaborado por Luciano da Silva Nascimento, Coordenador de Tecnologia da Informação do Hospital Estadual Central de Vitória.

## 20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

**20.1.** Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 06/01/2025.

## 21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

( ) APLICA

**21.1.** Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

( X ) NÃO SE APLICA

*(Assinado Eletronicamente)*

**Luciano da Silva Nascimento**

Coordenação de Tecnologia de Informação

Hospital Estadual Central de Vitória “Benício Tavares Pereira” (HEC)

**ANEXO III – ARP Nº 040/2025**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025**  
**Processo nº \_\_\_\_\_**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**

**À Empresa**

**CNPJ**

**Endereço**

**Telefone**

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

**1 – DO OBJETO**

| LOTE 001 |           |                             |       |       |                |             |
|----------|-----------|-----------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| ITEM     | CÓD. SIGA | DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA | UND   | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| XX       | XXXXX     | XXXXX                       | XXXXX | XXXXX | R\$ XXXXX      | R\$ XXXXX   |

**1.1 – ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**1.1.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.**

**2 – DO PRAZO DE ENTREGA:**

**2.1 – Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.**

**3 – DO LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1 – A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.**

#### **4 – DO PAGAMENTO**

**4.1** – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

#### **5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

**5.1** – As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2025.

#### **6 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**6.1** – As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor da Fundação iNOVA Capixaba**

*Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor da Fundação iNOVA Capixaba**

*Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021*

#### **RESERVADO AO FORNECEDOR**

---

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

**Nome do Responsável da Empresa**

**Nome da Empresa**

## ANEXO IV- ARP Nº 040/2025

### PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO

INOVA CAPIXABA - ES

#### ✓ PROPOSTA READEQUADA

| A empresa PETERSON STIEG LEMES, Inscrita no CNPJ Sob Nº: 58.592.912/0001-80, Estabelecida na Av. Jacaranda, Nº 439, Móvelar, Cidade de Linhares, Espírito Santo, CEP: 28.908.080, Apresenta a Seguinte Proposta, Considerando Todos os Termos Contidos no Edital e Seus Anexos, Pelos Seguintes Valores Abaixo. |         |                 |   |                         |                      |                |
|---|---------|-----------------|---|-------------------------|----------------------|----------------|
| LOTE  | UNIDADE | QTD<br>LICITADA | Especificações / Descrição  | MARCA / MODELO          | \$ PREÇO<br>UNITÁRIO | \$ PREÇO TOTAL |
| 1   | UND     | 10              | LEITOR CODIGO DE BARRAS A LIGERAMENTE MANUAL COM SUPORTE; COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: LEITOR DE CODIGOS LINEARES DE UMA DIMENSÃO E CODIGOS BI-DIMENSIONAIS (DATAMATRIX E QR CODE); CPU: 16-BIT, CMOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ALTA RESOLUÇÃO DE LUZ: DIFUSO E LUZ VERTICAL DE 510 NM - 10 NM; CUI LED VERMELHO (850NM) OU LED AZUL (450NM); FREQUÊNCIA DE CAMPO: 0 A 203 MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 72 A 2 VARREDURAS POR SEGUNDO; BARRA MÍNIMA DE LEITURA: 5 MILÉMETROS; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTO DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES; INTERFACE UTILIZADA: USB; ROLLUP/TUCHSCREEN: 300°, +/-5°, +/-50°, RESPECTIVAMENTE; SINAL SONORO: COM AJUSTE DE VOLUME; ALIMENTAÇÃO: 12VDC; CONECTORES: 1 X USB, 1 X SERIAL PARA BOA LEITURA (DIF. COM PADRÃO DO FABRICANTE); MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190 MM; LARGURA: 70 MM; ALTURA: 107 MM; PESO: 190 G; CABO: 2M; TENSÃO DE ENTRADA: 5 VDC +/- 0,5 V; POTÊNCIA EM OPERAÇÃO: 200-200 MA; TEMPERATURA | NOVA VIDA HS22          | R\$ 220,00           | R\$ 2.200,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTERNO   |         |                 | dous mil e duzentos reais   | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | R\$ 2.200,00         |                |

#### ✓ CONDIÇÕES GERAIS

|                      |   |
|----------------------|---|
| VALIDADE DA PROPOSTA | 120 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.   |
| PRAZO DE ENTREGA:    | Conforme Edital   |
| PRAZO DE PAGAMENTO:  | O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, Em até 30 (Trinta) dias após a entrega do produto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal. |
| GARANTIA:            | Conforme Edital   |

#### ✓ DECLARAÇÕES

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naquela que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, produtos/materials, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.  
 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 18 de setembro de 2008 da SLT/IMP.  
 Declaramos que recebemos os documentos, tomamos ciência e concordamos com todos os itens estabelecidos no Edital de licitação em epígrafe e cumprimos plenamente todos os requisitos e exigências do Edital.  
 Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.  
 Declaro ser empresa de pequeno porte em conformidade a Lei Complementar 123/06.

#### ✓ DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

Nome: Peterson Stieg Lemes  
Estado Civil: solteiro

CARGO: – Sócio

#### ✓ DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Peterson Stieg Lemes  
Endereço: Av. Jacaranda, Nº439, Cidade, Linhares-ES  
CEP: 28.901.380  
CNPJ: 58.592.912/0001-80  
Inscrição Estadual: 08443344

#### ✓ DADOS BANCÁRIOS

E-mail para contato: petersonsp@hotmai.com  
Contato: (27) 99801-5040

#### ✓ DADOS PARA CONTATO

Linhares-ES, 14 de Abril de 2025.

58 592 912 PETERSON STIEG  
LEMES:58592912000180 Assinado de forma digital por 58 592 912  
PETERSON STIEG LEMES:58592912000180  
Data:2025/04/14 12:41:12-03:00  
PETERSON STIEG LEMES CNPJ: 58.592.912/0001-80 TEL: (27) 99801-5040  
Endereço: Av. Jacaranda, Nº439, Cidade, Linhares-ES 28.908-080

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**

GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS  
GCCCP - INOVA - GOVES  
assinado em 07/05/2025 10:56:40 -03:00

**RACHEL TURIAL LAMAS**

COORDENADOR CORPORATIVO  
CCOMP - INOVA - GOVES  
assinado em 07/05/2025 10:51:46 -03:00

**PETERSON STIEG LEMES**

CIDADÃO  
assinado em 07/05/2025 11:07:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/05/2025 11:07:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H5ZBLL>